

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Adalclever Lopes – PMDB
1º-Vice-Presidente: deputado Lafayette de Andrada – PSD
2º-Vice-Presidente: deputado Dalmo Ribeiro Silva – PSDB
3º-Vice-Presidente: deputado Inácio Franco – PV
1º-Secretário: deputado Rogério Correia – PT
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

1 – ATAS

- 1.1 – 17ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura
- 1.2 – Reuniões de Comissões

2 – ORDENS DO DIA

- 2.1 – Plenário
- 2.2 – Comissão

3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

- 3.1 – Comissões

4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 – COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO PRESIDENTE

6 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 – ERRATAS



ATAS

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 21/3/2017

Presidência dos Deputados Rogério Correia e Duarte Bechir

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projeto de Lei Complementar nº 62/2017 – Projetos de Lei nºs 4.077 a 4.079, 4.081 a 4.085 e 4.087/2017 – Requerimentos nºs 6.554 a 6.563 e 6.565 a 6.571/2017 – Requerimentos Ordinários nºs 2.747 e 2.748/2017 – Proposições não Recebidas: Requerimento nº 6.564/2017 – Comunicações: Comunicação do deputado Gustavo Santana – Oradores Inscritos: Discurso do deputado Sargento Rodrigues; Questão de Ordem; discursos dos deputados Sargento Rodrigues, João Leite, Carlos Pimenta e Doutor Jean Freire – Questões de Ordem; chamada para recomposição de quórum; existência de número regimental para a continuação dos trabalhos – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Acordo de Líderes; Decisão da Mesa da Assembleia – Decisão da Mesa da Assembleia – Despacho de Requerimentos: Requerimentos Ordinários nºs 2.747 e 2.748/2017; deferimento – Questões de Ordem – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Adalclever Lopes – Lafayette de Andrada – Dalmo Ribeiro Silva – Inácio Franco – Rogério Correia – Alencar da Silveira Jr. – Arlen Santiago – Agostinho Patrus Filho – André Quintão – Anselmo José Domingos – Antonio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Arnaldo Silva – Bonifácio Mourão – Bosco – Braulio Braz – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Coronel Piccinini – Cristiano Silveira – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Cherem – Felipe Attiê – Fred Costa – Geraldo Pimenta – Gil Pereira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Ione Pinheiro – Iran Barbosa – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – Leandro Genaro

– Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Missionário Marcio Santiago – Noraldino Júnior – Nozinho – Paulo Guedes – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Tito Torres – Tony Carlos – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda.

Abertura

O presidente (deputado Rogério Correia) – Às 14h11min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– O deputado Paulo Guedes, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– O deputado Dirceu Ribeiro, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Heberth Percope Seabra, gerente de filial da Caixa Econômica Federal, informando a celebração do Contrato de Repasse nº 838331/2016 entre essa instituição financeira e a Emater. (– À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição do Estado, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Heberth Percope Seabra, gerente de filial da Caixa Econômica Federal, informando a celebração do Contrato de Repasse nº 839393/2016 entre essa instituição financeira e a Emater. (– À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição do Estado, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Heberth Percope Seabra, gerente de filial da Caixa Econômica Federal, informando a celebração do Contrato de Repasse nº 840904/2016 entre essa instituição financeira e a Emater. (– À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição do Estado, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Heberth Percope Seabra, gerente de filial da Caixa Econômica Federal, informando a celebração do Contrato de Repasse nº 841073/2016 entre essa instituição financeira e a Emater. (– À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição do Estado, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Heberth Percope Seabra, gerente de filial da Caixa Econômica Federal, informando a celebração do Contrato de Repasse nº 838378/2016 entre essa instituição financeira e a Emater. (– À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição do Estado, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Heberth Percope Seabra, gerente de filial da Caixa Econômica Federal, informando a celebração do Contrato de Repasse nº 840088/2016 entre essa instituição financeira e a Emater. (– À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição do Estado, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Heberth Percope Seabra, gerente de filial da Caixa Econômica Federal, informando a celebração do Contrato de Repasse nº 836754/2016 entre essa instituição financeira e o Idene. (– À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição do Estado, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Heberth Percope Seabra, gerente de filial da Caixa Econômica Federal, informando a celebração do Contrato de Repasse nº 831384/2016 entre essa instituição financeira e a Secretaria de Esportes. (– À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição do Estado, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Heberth Percope Seabra, gerente de filial da Caixa Econômica Federal, informando a celebração do Contrato de Repasse nº 839625/2016 entre essa instituição financeira e a Secretaria de Esportes. (– À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição do Estado, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Mário Luiz Alves, presidente da Câmara Municipal de Caxambu, solicitando agendamento de audiência pública, a ser realizada nesta Casa, com a finalidade de promover amplo debate sobre a exploração das águas minerais de Caxambu e Cambuquira. (– À Comissão de Minas e Energia.)

Do Sr. Bonifácio Andrada, deputado federal, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.006/2016, da Comissão de Cultura.

Sra. Virginia Kirchmeyer Vieira, subsecretária de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 6.019, 6.072, 6.078, 6.085, 6.086/2016, da Comissão de Participação Popular.

Do Sr. Willis Urbano Taranger, chefe de Gabinete do Ministério do Trabalho, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.230/2016, da Comissão do Trabalho.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 62/2017

Acrescenta-se dispositivo a Lei Complementar nº 129, de 08/11/2013, que “contém a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG –, o regime jurídico dos integrantes das carreiras policiais civis e aumenta o quantitativo de cargos nas carreiras da PCMG”.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Acrescente-se onde convier:

Art.: O Policial Civil aposentado voluntariamente há menos de 05 (cinco) anos poderá, em caráter excepcional e pelo período máximo de 02 (dois) anos, desempenhar atividade operacional de polícia investigativa.

§ 1º: O disposto no caput não se aplica:

I – ao policial civil condenado ou que esteja respondendo a processo judicial;

II – ao policial civil que esteja respondendo a processo administrativo e que tenha sido punido por infração disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos de serviço;

III – ao policial civil que não tenha, no mínimo, 05 (cinco) anos de experiência em atividade operacional de polícia investigativa.

§ 2º: A atividade a ser desenvolvida pelo Policial Civil será compatível com aquela em que se aposentou.

§ 3º: Ao Policial Civil será aplicado o regime disciplinar a que estava submetido antes da aposentação.

Parágrafo único: O regime de trabalho, indenizações e gratificações serão regulamentados por instrução do Chefe da PCMG.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 15 de março de 2017.

Deputado Sargento Rodrigues – PDT

Justificação: O presente Projeto de Lei Complementar tem como objetivo reunir servidores da segurança pública que, apesar de terem optado pela aposentadoria voluntária, ainda podem contribuir com a proteção da incolumidade das pessoas e do patrimônio; com a preservação da ordem e da segurança pública, e das instituições políticas e jurídicas.

Assim, de modo a permitir que Policiais Civis aposentados voluntariamente continuem contribuindo para o funcionamento da Polícia Civil do Estado de Minas, é que conto com o apoio dos pares na aprovação desta proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 192, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.077/2017

Declara de utilidade pública a Associação Cultural Quilombola de Santo Antônio do Fanado, com sede no Município de Capelinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural Quilombola de Santo Antônio do Fanado, com sede no Município de Capelinha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 15 de março de 2017.

Deputado Ivair Nogueira – PMDB

Justificação: A Associação Cultural Quilombola de Santo Antônio do Fanado, com sede no Município de Capelinha, atua na execução de serviços de rádio difusão comunitária, atendendo as demandas de comunicação das comunidades quilombolas associadas, trabalhando pelo desenvolvimento cultural, social e econômico.

Sem fins lucrativos e de duração indeterminada, a referida entidade está em pleno e regular funcionamento há mais de um ano, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais. Ademais, possui diretoria composta por pessoas de reconhecida idoneidade, que desenvolvem gratuitamente suas atribuições.

No exercício das atividades a Associação não faz nenhum tipo de distinção, destinando a totalidade da renda apurada aos cumprimentos das obrigações estatutárias.

O reconhecimento dos serviços prestados pela entidade irá possibilitá-la a firmar parcerias com o poder público e entidades privadas, visando o recebimento de recursos para custeio e expansão de suas atividades, razão pela qual conto com a anuência dos pares a este importante projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Direitos Humanos, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.078/2017

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Córrego dos Soares, com sede no Município de Capelinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Córrego dos Soares, com sede no Município de Capelinha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 15 de março de 2017.

Deputado Ivair Nogueira – PMDB

Justificação: A Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Córrego dos Soares, sem fins lucrativos, atua na criação de projetos de desenvolvimento da agricultura e de proteção ao meio ambiente. Ademais, representa a comunidade mediante programas assistenciais e educacionais.

De duração indeterminada, a entidade está em pleno e regular funcionamento há mais de um ano, cumprindo suas disposições estatutárias e sociais no que se refere às atividades assistenciais e filantrópicas.

O reconhecimento dos serviços prestados irá possibilitá-la a firmar parcerias com o poder público e outras entidades não governamentais, visando ao recebimento de recursos para custeio e expansão de suas atividades, razão pela qual contamos com a anuência dos pares a este importante projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.079/2017

Declara de utilidade pública o “Conselho Comunitário de Segurança Pública de Rio Piracicaba –CONSEP”- com sede no Município de Rio Piracicaba, no estado de Minas Gerais

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública o “Conselho Comunitário de Segurança Pública de Rio Piracicaba- CONSEP” – com sede no Município de Rio Piracicaba, no estado de Minas Gerais– MG.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, de de 2017.

Deputado Agostinho Patrus Filho

JUSTIFICAÇÃO: O projeto de lei em apreço visa declarar de utilidade pública o “Conselho Comunitário de Segurança Pública de Rio Piracicaba –CONSEP” com sede no Município de Rio Piracicaba, no Estado de Minas Gerais– MG, que se encontra em funcionamento regular há mais de 01 (hum) ano, e tem por finalidade o auxílio das forças de segurança pública, através de uma via de contato privilegiado, pelo qual as autoridades policiais e de órgãos de defesa social locais possam manter contato direto com a sociedade, contribuindo para que essas mesmas instituições operem em prol da sociedade.

Tem ainda, por escopo estatutário, dentre outros:

- Levar ao conhecimento das autoridades os anseios, reivindicações e demais pedidos da sociedade às autoridades competentes;

- Colaborar com outros órgãos que visam o bem estar social, e a pacificação deste mesmo meio social;
- Propor às autoridades competentes a adoção de medidas que tragam melhores condições de trabalho aos policiais militares e demais forças que integram o poder público securitário;
- Planejar e executar programas que visem um maior e melhor treinamento das forças policiais;
- Auxiliar as instituições do Sistema de Defesa Social na adoção de medidas práticas e sociais, objetivando o devido cumprimento do “ECA”, bem como auxiliar nas ações que visem a implantação da policia comunitária.

Tendo em vista o relevante interesse público envolvido, contamos com o apoio dos nobres pares, membros desta casa, à aprovação deste projeto.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Segurança Pública, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.081/2017

Assegura ao aluno diabético cardápio de alimentação escolar especial, adaptado à respectiva condição de saúde.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica assegurada a todos os alunos da rede pública estadual, portadores de diabetes, alimentação adequada e adaptada a essa condição de saúde, durante as refeições realizadas nos estabelecimentos de ensino.

Art. 2º – A direção de cada estabelecimento deverá no início do ano letivo, certificar a presença de alunos matriculados em sua unidade de ensino que possuam diabetes, a fim de providenciar o fornecimento da alimentação adequada.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de março de 2017.

Deputado Missionário Marcio Santiago – PR

Justificação: Esta presente proposta tem como objetivo oferecer alimentação adequada aos alunos do ensino público portadores de diabetes.

É cada vez mais comum o diagnóstico de diabetes em crianças e adolescentes. Tempos atrás, a Diabete Mellitus tipo 1 (DM1), era também chamada de Diabete Juvenil, porque tinha seu quadro inicial na infância. Hoje, com o aumento da obesidade no mundo todo e também no Brasil, está ocorrendo até o aumento da resistência à insulina, levando os já portadores da DM1 à diabetes tipo 2 (DM2).

Segundo dados da Organização Mundial de Saúde, pelo menos 170 milhões de pessoas sofrem da doença atualmente. Em 2025, este número deverá atingir 300 milhões de pessoas. No Brasil, cerca de 10 milhões de pessoas têm diabetes e metade delas desconhece sua condição.

O diabetes tipo 1 é uma das doenças crônicas mais prevalentes entre crianças e adolescentes (veja “O avanço da doença ainda é um mistério”). “Geralmente, é diagnosticado entre os 7 e os 15 anos de idade, mas, nos últimos anos, estamos observando casos em menores de 6”, conta a endocrinologista Denise Franco, diretora da Associação de Diabetes Juvenil (ADJ Diabetes Brasil).

O tratamento da Diabetes Mellitus é, basicamente, o mesmo na criança e no adulto, sendo que na criança e no adolescente, o tipo mais frequente é o tipo 1, que necessita de insulina para sobreviver. Já o tipo 2, que é a forma mais frequente de diabetes, prevalece no adulto e inicia seu tratamento com medicamentos por via oral (hipoglicemiantes orais) podendo, em sua evolução, necessitar de insulina para um melhor controle. Dessa forma, enquanto o DM1 precisa de insulina para sobreviver, o DM2 pode

necessitar de insulina para melhorar seu controle metabólico. No entanto, pode haver DM1 no adulto e tem crescido o número de DM2 em crianças e adolescentes.

Em qualquer um dos quadros acima descrito, o controle alimentar é imprescindível. A prevenção do diabetes está associada à prevenção da obesidade e diminuição de consumo de carboidratos, principalmente o açúcar.

Por essa razão, para que a educação alimentar se apresente não só na teoria e também na prática, no dia a dia de nossas crianças em idade escolar, fazê-las ingerir na merenda alimentos específicos para essa dieta é medida de absoluta necessidade.

Trata-se de ação mais barata aos cofres públicos do que, propriamente, o tratamento da diabetes DM1 ou DM2.

Assim, a merenda adequada a alunos diabéticos evitará que alimentos impróprios agravem seu estado de saúde e venha a colaborar com o descontrole da sua taxa glicêmica.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Elismar Prado. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.026/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.082/2017

Dispõe sobre a isenção da carga tributária do ICMS sobre equipamentos de adaptação, acessibilidade e locomoção para pessoas com deficiências físicas, mentais e visuais no âmbito do estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam isentos da carga tributária do ICMS os equipamentos de adaptação, acessibilidade, locomoção, livros em Braille, equipamentos da tecnologia da informação para pessoas com deficiências, tais como: físicas, mentais e visuais, enquadrados nesta lei.

Art. 2º – As pessoas com deficiência físicas, mentais e visuais de que trata esta lei são os seguintes:

I – acidente vascular cerebral – AVC;

II – traumatismo cranioencefálico – TCE;

III – paralisia cerebral;

IV – síndromes, tumores e diagnósticos (adquiridos ou congênitos que afetam o sistema nervoso central);

V – traumáticos (acidentes, paraplégicos e tetraplégicos);

VI – não traumáticos (esclerose múltipla, mielites inespecíficas e outras etiologias que atingem o sistema nervoso central);

VII – amputados;

VIII – politraumatizados;

IX – deficiente auditivo e visuais;

X – patologias ortopédicas e reumatológicas com acometimento motor severo.

Parágrafo único – As pessoas com deficiência que adquiram suas patologias em virtude de acidente do trabalho ou laboral, terão prioridades na isenção de que trata a presente lei.

Art. 3º – Será exigido no ato da compra, documento comprobatório emitido por profissional devidamente habilitado para exercer atividade na área médica.

Art. 4º – O Poder Executivo adotará as medidas necessárias à execução do disposto nesta lei.

Art. 5º – As despesas decorrentes da aplicação dessa lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º – O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de março de 2017.

Deputado Missionário Marcio Santiago – PR

Justificação: A presente proposição tem por objetivo é criar instrumentos para garantir o Direito Constitucional de liberdade de locomoção (de ir e vir) bem como, da dignidade da pessoa humana.

Não obstante, algumas pessoas, por vários motivos, são privadas desse direito. As pessoas com deficiência físicas, mentais ou visuais têm esse direito restrito pela falta de condições financeiras para obterem os equipamentos necessários para sua sobrevivência.

É sabido que a maioria das pessoas com deficiências físicas, mentais e visuais necessitam de tratamentos especializados que custam caro. A família do deficiente, bem como, outras pessoas dispostas a fazerem caridades muitas vezes ajuda, mais infelizmente, essa ajuda não é suficiente para dar uma vida digna ao deficiente.

O Poder Público não pode se omitir diante de tantas dificuldades. Sabemos que esses equipamentos, tais como: cadeira de roda, prótese, aparelhos ortopédicos e outros, possuem um alto valor, como também, uma carga tributária que impossibilita sua aquisição por pessoas com deficiências de baixa renda, que é o caso da grande maioria.

Pelos fatos expostos e pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição por se tratar de grande interesse público.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, da Pessoa com Deficiência e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.083/2017

Declara de utilidade pública a Associação Mineira de Desenvolvimento Humano – AMDH, com sede no Município de Betim.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Mineira de Desenvolvimento Humano – AMDH, com sede no Município de Betim.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de março de 2017.

Deputado Geraldo Pimenta – PC DO B

Justificação: A Associação Mineira de Desenvolvimento Humano – AMDH, com sede no município de Betim, fundada em 09 de agosto de 2008, é uma entidade civil sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica própria e total autonomia, com prazo de duração indeterminado.

Tem como finalidades: operar e firmar Convênios, Contratos e Termos de Parcerias com órgãos ou entidades públicas ou privadas, bem como desenvolver e operar projetos sociais com fins de contribuir para uma sociedade que dignifique os valores da cidadania.

O trabalho exercido pela AMDH, vai além, contribui para o progresso social, valorização da saúde, promoção da educação, meio-ambiente, turismo, cultura, esporte e lazer.

Diante da importância de suas ações, conto com o apoio dos colegas para a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.084/2017

Dispõe sobre a estadualização do trecho rodoviário que especifica e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica transferido para o Estado, sob a responsabilidade do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER-MG – o trecho de rodovia que se inicia a 15 quilômetros da sede do município de Chapada Gaúcha no trevo MGC-479, e encerra no trevo da rodovia MG-400, sentido ao município Formoso, com aproximadamente 120 quilômetros de extensão.

Art. 2º – O trecho a que se refere o art. 1 será incluído no sistema rodoviário estadual.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 15 de março de 2017.

Deputado Paulo Guedes – PT

Justificação:

O presente projeto de lei tem o objetivo de estadualizar o trecho rodoviário entre o município de Chapada Gaúcha e o município de Formoso.

Este trecho é de extrema importância para a região, pois liga a região Norte ao Noroeste do Estado, e ainda liga a região Sudeste a região Centro-Oeste do país, facilitando também o acesso ao Estado de Goiás. Por ser um longo trecho e por não ser pavimentada (encascalhada), os municípios não possuem capacidade financeira para realizar as manutenções anuais, que são sempre necessárias após as chuvas. Sendo assim, se faz necessária a estadualização do trecho para que o Estado construa a rodovia com encascalhamento e dê a manutenção periódica necessária.

Informo ainda que, o referido trecho vai facilitar o desenvolvimento econômico dos municípios da região, tendo em vista que, essas cidades são grandes produtoras de grãos e dependem dessa estrada para realizar o escoamento da produção, reduzindo assim suas perdas e gerando uma maior produtividade. Essa rodovia fomentará o turismo regional por contornar o Parque Nacional Grande Sertão Veredas, facilitando o seu acesso pelos moradores da região e diminuindo o caminho para os turistas do Centro-oeste brasileiro, sendo que encurtará a distância e se tornará de fácil acesso devido a sua proximidade a capital federal.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.085/2017

Declara de utilidade pública ABCA – Associação Beneficente Cristã em Araguari, com sede no Município de Araguari.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a ABCA – Associação Beneficente Cristã em Araguari, com sede no Município de Araguari.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de março de 2017.

Deputado Ivair Nogueira – PMDB

Justificação: A ABCA – Associação Beneficente Cristã em Araguari, sem fins lucrativos, atua na execução de projetos assistenciais, educacionais, culturais, desportivos, entre outros, dedicando-se, ainda, à defesa de direitos e garantias individuais e coletivos.

De duração indeterminada, a entidade está em pleno e regular funcionamento há mais de um ano, cumprindo suas disposições estatutárias e sociais no que se refere às atividades assistenciais e filantrópicas.

O reconhecimento dos serviços prestados irá possibilitá-la a firmar parcerias com o poder público e outras entidades não governamentais, visando ao recebimento de recursos para custeio e expansão de suas atividades, razão pela qual contamos com a anuência dos pares a este importante projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.087/2017

Dispõe sobre o dispositivo de segurança, conhecido como “Botão do pânico”, para mulheres vitimadas por violência doméstica, com medida preventiva no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – É obrigatória a distribuição de dispositivo de segurança, conhecido como “botão de pânico”, para mulheres vitimadas por violência doméstica com a medida preventiva, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Para o desenvolvimento da presente ação, órgãos competentes poderão firmar termos de cooperação com o Tribunal de Justiça no Estado de Minas Gerais no sentido de garantir a efetividade de medidas protetivas às mulheres vítimas de violência doméstica, previstas na Lei Federal nº 11.340/06, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º – O uso do dispositivo será determinado pelo Poder Judiciário, e em caso de emergência, pela Delegacia de Polícia da Defesa da Mulher que selecionará os casos de mulheres agredidas que necessitam de uma vigilância mais rigorosa da aproximação do agressor.

Art. 4º – Ao ser acionado o botão do dispositivo por uma mulher em risco iminente de ser agredida, disparar-se-á um alarme na Unidades da Guardas Civis Municipais mais próximas, que deslocarão uma viatura para atender a ocorrência.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias contados da publicação desta Lei.

Art. 7º – O Poder Executivo poderá expedir os atos que se fizerem necessários a execução desta Lei.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de março de 2017.

Deputado Fred Costa – PEN

Justificação: De acordo com o relatório da Secretaria de Estado de Defesa Social – SEDS, publicado no início deste ano, estima-se que, por hora, são registrados quinze casos de agressão cometidos contra mulheres no Estado. A estimativa se baseia nas ocorrências registradas nos 853 municípios do estado pela Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros nos anos de 2014, 2015 e 2016. Ainda segundo a SEDS, esses dados não refletem a situação real do diagnóstico de violência contra a mulher, já que muitas das vezes, estas não fazem o devido registro contra o agressor quando do ocorrido. Pelo relatório, 73% das mulheres agredidas encontram-se na faixa etária dos 18 aos 44 anos. Os agressores, por sua vez, são, em sua maioria, companheiros e maridos, representando 38% das denúncias, ou ex-companheiros, responsabilizados em 31% dos casos.

Assim como ocorrem em Minas Gerais, outros Estados do Brasil enfrentam problemas com relação a criação de políticas de proteção e combate à violência contra a mulher. Nesse sentido, em 2013, o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJ-ES) em parceria com a Prefeitura Municipal de Vitória, lançaram um projeto inovador que promovia o acesso rápido e fácil de vítimas de violência doméstica e familiar à polícia militar. O Dispositivo de Segurança Preventiva (DSP), conhecido comumente como botão de pânico, aparelho portátil e com custo orçado em aproximadamente R\$ 80,00 (oitenta reais), tem por única finalidade a promoção de meios que garantam a efetiva proteção de mulheres atingidas pela violência doméstica.

O DSP funciona com um dispositivo de geolocalização, permitindo o reconhecimento rápido e fácil do local das possíveis ocorrências de violência. Com rede de acesso a Guarda Municipal local e possibilidade de gravação de áudios, o botão do pânico também atua na vigilância da vítima que, pelo déficit no número de agentes disponíveis, muitas vezes, encontra-se desamparada por tal instituto.

Assim, apresentando resultados positivos, o aparelho mostrou-se um instrumento complementar as Leis de proteção em vigor, tanto que foi reconhecido ao conquistar o 10º Prêmio Innovare em 2013, na categoria Tribunal.

Além do Espírito Santo, outros Estados como Maranhão, Pernambuco, São Paulo e Distrito Federal adotaram a iniciativa, aderindo ao DSP. Foram observadas também variações quanto a forma como o dispositivo se apresenta, sendo disponibilizado virtualmente, através de um aplicativo. Sua estrutura física também pode variar, podendo ser adquirido sob a forma de pulseiras e colares discretos.

Observada a importância e relevância da matéria, espero contar com o apoio e a aprovação dos nobres pares desta Casa no sentido de que esta propositura seja aprovada.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Direitos Humanos e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTO Nº 6.557/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, “c”, do Regimento Interno, seja formulado voto de congratulações com o Sr. Rogério Bernardes pela realização, com sucesso, da 14ª edição da Copa Internacional Levorin de Mountain Bike – CIMTB de Araxá – 2017.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação ao Sr. Rogério Bernardes na Rua Santa Maria de Itabira, 144, ap 501, Bairro Sion, Belo Horizonte, 30310-600.

Sala das Reuniões, 10 de março de 2017.

Deputado Bosco – PT DO B

Vice-Líder do Governo

Justificação: Venho através deste requerimento manifestar os meus cordiais cumprimentos, em nome do Sr. Rogério Bernardes, organizador da 14ª edição da Copa Internacional Levorin de Mountain Bike – CIMTB de Araxá-2017.

O evento tem crescido nos últimos anos, passando de pouco mais de 300 atletas em 2004 para o maior evento da América Latina com quase 2 mil atletas inscritos nas competições realizadas em Araxá, nos dias 03, 04 e 05 de março. A cidade de Araxá completa 14 anos deste grande evento com a participação de atletas de mais de 15 países com destaque para os mais distantes como Eslováquia, Sérvia, Suíça, Hungria, Israel, Portugal, Estados Unidos, além da América Latina em peso.

Para este ano de 2017 foi planejado um calendário valorizando a competição e, ao mesmo tempo, interagindo de forma decisiva para a busca de pontos no ranking mundial para os atletas brasileiros, proporcionando, assim, o intercâmbio com os melhores atletas do mundo presentes nas etapas realizadas no Brasil.

As palavras de ordem continuam sendo a inovação e o melhoramento contínuo em busca da superação dos limites e a excelência em um campeonato válido pelo ranking mundial, brasileiro e estadual. A CIMTB Levorin conta pontos para o ranking mundial, da União Ciclistica Internacional (UCI), fazendo parte do ciclo Olímpico Tóquio 2020 e também para o ranking Brasileiro, Mineiro e Paulista.

A organização do evento e sua equipe possuem grande experiência, mostram seriedade e qualidade em eventos não só no mountain bike, que realizam desde 1996. Nestes 22 anos de trabalho foram dezenas de projetos e inovações implantados com o objetivo de fazer o mountain bike conquistar lugar de destaque e se profissionalizar.

Pelos motivos aqui expostos, o voto de congratulações ora proposto se faz justo e merecido.

– À Comissão de Esporte.

REQUERIMENTO Nº 6.558/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, 'a', do Regimento Interno, seja encaminhado ao Delegacia Regional de Polícia Civil em Uberaba pedido de providências para que seja instaurado um inquérito policial com vistas a apuração da denúncia de envenenamento em massa de cães e gatos nos bairros Parque Mirante, Jardim do Lago, Conjunto Frei Eugênio, Recreio dos Bandeirantes e Jardim Marajó.

Sala das Reuniões, 16 de março de 2017.

Deputado Noraldino Júnior – PSC

Justificação: *ONG alega que quase 100 animais de rua foram envenenados em Uberaba*

Protetoras relatam que gatos são as principais vítimas e que recebem ameaças constantes de moradores

Integrantes de uma sociedade protetora dos animais de Uberaba, no Triangulo Mineiro, estão denunciando o extermínio de animais de rua na cidade. Denise de Stefani Max, que é integrante da Sociedade Uberaense de Proteção aos Animais (Supra) e também vereadora pelo PSB, conta que desde de janeiro de 2017, aproximadamente 100 cães e gatos foram mortos envenenados.

A prefeitura alega que não há nenhum dado do departamento de controle de endemias e zoonoses que corrobore com a informação de animais sendo mortos por envenenamento, principalmente, na totalidade informada. O governo municipal também informou que realizou contato com entidades de defesa dos animais e alguns Pet Shops, que também desconheciam esta situação.

A advogada e ex-superintendente municipal de bem estar animal, Janaína dos Reis Coutinho Alves, conta que, entre a última quinta-feira (9) e esta segunda (13), foram aproximadamente 20 cães e gatos encontrados mortos nos bairros Parque do Mirante e Jardim do Lago.

Ela relata que as discussões entre moradores e protetores dos animais que deixam alimentação e água para os bichos de rua ocorrem desde 2013 e que ocasionalmente haviam animais envenenados. “Já foram feitas graves ameaças contra as protetoras, elas já registraram boletins de ocorrência sobre a situação, mas o problema se agravou e agora estamos vendo esse aumento no número de mortes”, relata.

Ana Leonor de Oliveira é a responsável por colocar a água e a comida em alguns pontos do Parque do Mirante e Jardim do Lago, ela conta que todos os dias recebe ameaças, mas que sua colega que realiza a mesma função no horário noturno passa por situações piores. "Ela já recebeu ameaças de morte. Falam de tudo pra gente, as intimidações são constantes", relata.

De acordo com Denise, os felinos são as vítimas mais frequentes. “São pessoas que são cruéis, que matam por pura maldade, só porque não gostam dos bichos”, alega. Ela afirma que as pessoas que colocam alimentos são orientadas a trocar a alimentação duas vezes por dia e para deixarem os lugares limpos, mas que mesmo assim existem pessoas contrárias.

Os bairros com maior incidência de atrito com moradores são Parque Mirante, Jardim do Lago, Conjunto Frei Eugênio, Recreio dos Bandeirantes e Jardim Marajó.

As defensoras dos animais lembram que elas apenas ajudam os bichos que foram abandonados e que é realizado um trabalho de castração para evitar o aumento da população de rua.

Por meio de nota a prefeitura informou que tem a Supra como parceira e mensalmente disponibilizada R\$ 35.000 para atender aos animais que a entidade acolhe. Além disso a Secretaria de Saúde tem um projeto para obra de adequação do centro cirúrgico do canil.

FONTE: Jornal O Tempo

Publicado em: 15/03/2017

<http://www.otempo.com.br/cidades/ong-alega-que-quase-100-animais-de-rua-foram-envenenados-em-uberaba-1.1447831>

– À Comissão de Meio Ambiente.

REQUERIMENTO Nº 6.559/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, “c”, do Regimento Interno, seja formulado voto de congratulações com o Hospital Nossa Senhora das Graças do município de Sete Lagoas/MG pelos seus 137 anos de história, comemorados no dia 07 de março de 2017.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação ao Conselho da Irmandade de Nossa Senhora das Graças na Rua Teófilo Otoni, nº 224, Bairro Centro, Cep: 35.701-007, município de Sete Lagoas/MG.

Sala das Reuniões, 14 de março de 2017.

Deputado Douglas Melo – PMDB

Justificação: O Hospital Nossa Senhora das Graças tem por mantenedora a Irmandade de Nossa Senhora das Graças – INSG, é uma associação religiosa, civil, de utilidade pública, filantrópica e sem fins lucrativos, de caráter beneficente e de assistência à saúde.

O Hospital nasceu em 07 de março de 1880. Posteriormente, foi transferido para instalações adaptadas em um prédio, que mais tarde seria transformado em escola. Nesta época era Provedor do Hospital, o Dr. Bernardo Alves Costa. Em conjunto com Doutor Márcio Paulino passam a recuperar antigos instrumentos e fazer pequenas reformas na sala de cirurgia e na ainda precária estrutura do hospital para dar conta da demanda de atendimento. As notícias do grande empenho e do trabalho bem feito corriam entre as pessoas e a cada dia mais pacientes chegavam ao pequeno hospital para serem tratados.

A INSG foi reconhecida de fins filantrópicos pelas autoridades públicas competentes e declarada de utilidade pública através do Decreto Federal número 70.998, de 17/08/1972. Declarada, nos âmbitos estadual e municipal, respectivamente pela lei Estadual nº 3.857, de 17/12/1965 e Lei Municipal nº 1.579, de 01/11/1971.

Hoje o HNSG é o sétimo maior prestador SUS do Estado de Minas Gerais, mantendo uma importante gama de serviços à população. A instituição presta atendimento à Comunidade sem qualquer distinção ou preconceito de cor, nacionalidade, credo religioso ou convicção política. Além da cidade de Sete Lagoas, atende a pelo menos 35 municípios circunvizinhos, onde residem cerca de 650 mil pessoas.

O Hospital tem no seu escopo de prestação de serviços, o SUS, Alta e Média Complexidade e Sistema Suplementar de saúde como seus tomadores de serviços.

No que tange ao SUS, o HNSG presta serviços na Alta e Média Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar. Na Alta Complexidade Ambulatorial, se destacam serviços de sessões de diálise (terapia renal substitutiva), tratamento de oncologia (quimioterapia), entre outros de extrema importância, não somente para o município de Sete Lagoas, como também para toda região.

No sistema de saúde suplementar o Hospital Nossa Senhora das Graças se desponta como o principal prestador de serviços hospitalares no âmbito regional.

Ante ao exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento e realização desta justa homenagem.

– À Comissão de Saúde.

REQUERIMENTO Nº 6.569/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, “c”, do Regimento Interno, seja formulado voto de congratulações com o município de UBAPORANGA pelo aniversário desta localidade, comemorado em 27 de abril.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação ao Prefeito Gilmar Assis Rodrigues na Praça João Ribeiro, 62 – Centro – Ubaporanga/ MG – CEP. 35338-000 e ao Presidente da Câmara – Vereador Nelson Ramos de Souza na Praça Lindolfo Soares de Carvalho, 04 – Centro – Ubaporanga/MG – CEP. 35338-000.

Sala das Reuniões, 13 de março de 2017.

Deputada Ione Pinheiro – DEM

– À Comissão de Assuntos Municipais.

REQUERIMENTO Nº 6.570/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, “c”, do Regimento Interno, seja formulado voto de congratulações com o município de CARANDAÍ pelo aniversário desta localidade comemorado em 27 de abril.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação ao Prefeito Washington Luiz Gravina Teixeira na Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro Carandaí – MG – 36280-000 e ao Presidente da Câmara – Vereador Mauro Lúcio de Souza na Rua Doutor Rubem Amado, 217 – Nossa Senhora do Rosário – Carandaí – MG – CEP. 36280-000.

Sala das Reuniões, 14 de março de 2017.

Deputada Ione Pinheiro – DEM

– À Comissão de Assuntos Municipais.

REQUERIMENTO Nº 6.571/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, “c”, do Regimento Interno, seja formulado voto de congratulações com Jornal FOLHA MACHADENSE pelo aniversário de 43 anos de jornal, pois foi fundado em 24 de março de 1974. Nesta semana chegará a marca de 2.168 edições.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação ao Jornal FOLHA MACHADENSE na Av. Ricardo Annoni Filho, 240, Machado – MG, 37750-000.

Sala das Reuniões, 21 de março de 2017.

Deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT

Justificação: O Jornal FOLHA MACHADENSE está completando 43 anos de jornal, onde foi fundado em 24 de março de 1974. Nesta semana chegará a marca de 2.168 edições.

A folha se tornou muito importante no Município de Machado, e merece os votos de congratulações pelo seu aniversário e pelo brilhante trabalho que sempre vem exercendo.

– À Comissão de Transporte.

REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 2.747/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos art. 232, VIII, do Regimento Interno, a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.184/2015, deste deputado, que encontra-se aguardando parecer em comissão.

Sala das Reuniões, 16 de março de 2017.

Deputado Cássio Soares – PSD

REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 2.748/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos art. 232, VIII, do Regimento Interno, a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 3.927/2016, deste deputado, que encontra-se anexado.

Sala das Reuniões, 16 de março de 2017.

Deputado Cássio Soares – PSD

REQUERIMENTOS

Nº 6.554/2017, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 58º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 15/3/2017, em Coronel Fabriciano, que resultou na apreensão de um menor e de drogas e na detenção de uma pessoa; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 6.555/2017, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 14º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 15/3/2017, em Ipatinga, que resultou na apreensão de aproximadamente 50kg de maconha; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 6.556/2017, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 50º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 16/3/2017, em Montes Claros, que resultou na apreensão de um menor, de drogas e de quantia em dinheiro e na detenção de uma pessoa; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 6.560/2017, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no Batalhão Rotam da Polícia Militar, no Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar e na Companhia Independente de Policiamento com Cães da Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 17/3/2017, em Vespasiano, que resultou em troca de tiros, com a morte de quatro suspeitos, e na apreensão de armas de fogo, munição e quantia em dinheiro; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 6.561/2017, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 5º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 18/3/2017, em Belo Horizonte, que resultou no resgate de uma família, ilhada em consequência de fortes chuvas; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 6.562/2017, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 7º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 19/3/2017, em Lagoa da Prata, que resultou na apreensão de drogas, balança de precisão, quantia em dinheiro e aparelho celular e na detenção de duas pessoas; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 6.563/2017, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais rodoviários federais que atuaram na ocorrência, em 17/3/2017, em Lavras, que resultou na apreensão de drogas. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 6.565/2017, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados na 7ª Companhia Independente de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 17/3/2017, em Pitangui, que resultou na apreensão de munição e armas de fogo e na detenção de uma pessoa; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 6.566/2017, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 13º e no 34º Batalhões de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 10/3/2017, em Belo Horizonte, que resultou na apreensão de um carro roubado e na detenção de três pessoas; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 6.567/2017, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 50º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 17/3/2017, em Montes Claros, que resultou na apreensão de cerca de 10kg de maconha e na detenção de quatro pessoas; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 6.568/2017, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais civis que menciona, pela atuação na ocorrência, em 20/3/2017, na região do Barreiro, em Belo Horizonte, que resultou na prisão de um jovem suspeito de matar uma idosa de 80 anos; e seja encaminhado à Chefia da Polícia Civil pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos policiais pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Proposições Não Recebidas

– A presidência, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte proposição:

REQUERIMENTO Nº 6.564/2017

Do deputado Dalmo Ribeiro Silva em que requer seja formulado voto de congratulações com o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais pela comemoração de seus 70 anos de existência.

Comunicações

– É também encaminhada à presidência comunicação do deputado Gustavo Santana.

Oradores Inscritos

– O deputado Sargento Rodrigues profere discurso, que será publicado em outra edição.

Questão de Ordem

O deputado Sargento Rodrigues – Portanto, passo a fazer, deputado João Magalhães, a seguinte questão de ordem: “Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, o deputado que esta subscreve, com fundamento nos arts. 165 a 167 do Regimento Interno, vem formular a presente questão de ordem, com o objetivo de que seja imediatamente esclarecido o alcance dos dispositivos regimentais a seguir indicados e, principalmente, a validade de medidas, acordos ou atos administrativos que possam interferir diretamente na sua efetiva aplicação. Há, no Regimento Interno da Assembleia Legislativa, um conjunto de dispositivos que, de modo inequívoco, confere às comissões da Assembleia a atribuição de exercerem, de forma autônoma, as competências que lhes são conferidas no § 2º do art. 60 da Constituição Estadual: realizar audiências públicas, solicitar informações e depoimentos de qualquer autoridade ou cidadão, acompanhar a implantação de planos e de programas do governo e exercer a fiscalização dos recursos neles investidos. São eles: 1 – O art. 103, III, do Regimento Interno, que confere às comissões a competência para, entre outras matérias, deliberarem conclusivamente sobre requerimentos escritos que solicitem providência a órgão ou entidade pública ou privada. 2 – O art. 291 do Regimento Interno, que atribui às comissões, a requerimento de deputado ou comissão, a faculdade de realizar audiência pública com cidadãos, órgãos ou entidades públicas ou civis, para instruir matéria legislativa em trâmite, para acompanhar a execução de políticas públicas e do planejamento do Estado, bem como para tratar de assunto de interesse público relevante atinente à sua área de atuação. 3 – O art. 297, ‘a’, do Regimento Interno, que dispõe sobre a competência das comissões

para, a requerimento de qualquer deputado, aprovado na comissão, realizar visita para subsidiar a análise de matéria sujeita à sua apreciação ou para exercer a fiscalização e o controle de atos da administração pública compreendidos em sua competência temática. O exercício da competência constitucionalmente atribuída à comissão e confirmada nos dispositivos regimentais citados resulta da aprovação, pelo colegiado, de requerimento previamente apresentado. E, conforme dispõe o inciso II do parágrafo único do art. 171 do Regimento Interno, o requerimento é uma modalidade de proposição que está incluída no processo legislativo por extensão do conceito. A tramitação de qualquer proposição, no processo legislativo, encerra-se com a sua votação. Conforme dispõe o art. 249 do Regimento Interno, a votação é a fase que completa o turno regimental de tramitação, e, proclamado o seu resultado, conforme dispõem os arts. 260, § 1º, e 260-A, parágrafo único, ele se torna definitivo, não podendo ser objeto de revisão ou modificação e nem mesmo de alteração por proposição de objetivo idêntico na mesma sessão legislativa, por força da prejudicialidade prevista no art. 284 do Regimento Interno. Essa é uma regra geral e essencial do processo que, por força do art. 105 do Regimento Interno, é expressamente aplicada à tramitação de proposições submetidas à deliberação conclusiva de comissões. Em síntese, demonstrou-se aqui: 1 – Que às comissões da Assembleia são atribuídas constitucionalmente competências que são ratificadas nos arts. 103, 291 e 297-A, do Regimento Interno, entre outros. 2 – Que o efetivo exercício das competências atribuídas às comissões resulta da aprovação de requerimento apresentado por deputado ou comissão, nos termos regimentais. 3 – Que o requerimento, por força do art. 171 do Regimento Interno, é uma proposição que integra o processo legislativo por extensão do conceito. 4 – Que a votação, como dispõe o art. 249 do Regimento Interno, é a fase que encerra o trâmite de qualquer proposição na Assembleia Legislativa. 5 – Que essas normas, essenciais no processo legislativo, são aplicáveis à tramitação de matéria de deliberação conclusiva de comissões, como dispõe o art. 105 do Regimento Interno. Assim, indaga-se nesta questão de ordem: É possível receber Acordo de Líderes que tenha como objeto a alteração, direta ou indireta, dos efeitos decorrentes da conclusão de um processo de votação? Ou seja, indaga-se se a conclusão da votação de uma proposição, no Plenário ou em comissão, é um aspecto essencial do processo legislativo e que, portanto, não pode ser objeto de Acordo de Líderes, conforme dispõe expressamente o § 5º do art. 73 do Regimento Interno. Indaga-se também qual é o alcance da expressão "na tramitação de matéria", conforme dispõe o § 4º do art. 73 do Regimento Interno, tendo em vista o fato de que o Acordo de Líderes, quando possível, somente pode incidir sobre aspectos não essenciais relacionados com matéria ainda em tramitação. Vou repetir, deputado Rogério Correia, para V. Exa. prestar atenção. Indaga-se qual é o alcance da expressão 'na tramitação de matéria', conforme dispõe o § 4º do art. 73 do Regimento Interno, tendo em vista o fato de que o Acordo de Líderes, quando possível, somente pode incidir sobre aspectos não essenciais relacionados com matéria ainda em tramitação. Uma vez aprovada definitivamente uma proposição, sua tramitação deixa de existir, o que torna impossível o objeto de um suposto Acordo de Líderes que vise alterar o fato pretérito, a matéria vencida. Um Acordo de Líderes que tenha como objeto um procedimento dessa natureza é, portanto, uma impossibilidade jurídica, pois não se enquadra na hipótese prevista no dispositivo regimental mencionado. Finalmente, conclui-se que um suposto Acordo de Líderes, se efetivamente vier a ser apresentado, além de ser absurdo por criar um mecanismo de revisão, uma espécie de 3º turno de deliberação no processo legislativo mineiro, introduzirá na Casa um precedente extremamente perigoso, que terá o potencial de gerar completa insegurança e incerteza no processo legislativo futuro. Deve-se também ressaltar que a Constituição Federal, no inciso XXXVI, do art. 5º, inclui, entre os Direitos e Garantias Fundamentais, aquela que consagra o princípio da segurança jurídica e impede que as normas e decisões retroajam para prejudicar o direito adquirido, a coisa julgada e o ato jurídico perfeito. Não há, portanto, como se desconsiderar, alterar ou anular o resultado de um processo de votação legalmente concluído na Casa sem que se tenha clara ofensa a esse princípio constitucional, que é um dos pilares das modernas democracias. Sala das Reuniões, 21 de março de 2017.”

O presidente – A questão de ordem será respondida oportunamente.

– Os deputados Sargento Rodrigues, João Leite, Carlos Pimenta e Doutor Jean Freire proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Questões de Ordem

O deputado Antônio Jorge – Vou abrir mão da fala no grande expediente mas, pela falta de quórum, peço, de plano, o encerramento da reunião.

O deputado André Quintão – Verificação de quórum, Sr. Presidente.

O presidente – É regimental. A presidência solicita à secretária que proceda à chamada dos deputados para recomposição de quórum.

A secretária (deputada Rosângela Reis) – (– Faz a chamada.)

O presidente – Responderam à chamada 28 deputados, que, somados aos 5 em comissão, totalizam 33 parlamentares. Portanto, há quórum para a continuação dos trabalhos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente – Esgotado o prazo destinado a esta parte, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

ACORDO DE LÍDERES

– O Acordo de Líderes em que membros do colégio de líderes com assento nesta Casa acordam que a realização, no biênio 2017/2018, de audiências públicas, debates públicos, audiências de convidados, visitas e convocações de autoridades objeto de requerimentos de comissão aprovados no biênio 2015/2016 deverá ser ratificada pela maioria dos atuais membros efetivos da comissão foi publicado na edição anterior.

DECISÃO DA MESA DA ASSEMBLEIA

– A Decisão da Mesa da Assembleia, acolhendo o acordo e determinando seu cumprimento, foi publicada na edição anterior.

DECISÃO DA MESA DA ASSEMBLEIA

– O presidente lê decisão da Mesa da Assembleia, criando a Comissão Extraordinária da Reforma da Previdência e designando seus membros, cujo teor foi publicado na edição anterior.

Despacho de Requerimentos

– A seguir, o presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, os Requerimentos Ordinários nºs 2.747 e 2.748/2017, do deputado Cássio Soares, em que solicita, respectivamente, a retirada de tramitação dos Projetos de Lei nºs 2.184/2015 e 3.927/2016 (Arquivem-se os projetos.).

Questões de Ordem

O deputado Sargento Rodrigues – Sr. Presidente, apenas quero pedir-lhe que considere a questão de ordem feita na tribuna agora, efetivamente, após a leitura dessa aberração jurídica que V. Exa. não só leu, como também endossou. A aberração jurídica que os membros do Colégio de Líderes... Como disse antecipadamente, nem o deputado Gustavo Corrêa nem o deputado Gustavo Valadares tiveram a minha autorização ou a minha procuração para assinarem essa vergonha que os dois assinaram, que foi esse

acordo espúrio, que não encontra respaldo em nenhum dos artigos, inclusive o art. 73, que V. Exa. leu. Depois V. Exa. poderia dar uma lida com mais calma no § 4º, que diz que Acordo de Líderes vale, de forma específica, para matérias em tramitação e não para os requerimentos já aprovados. Até que a Mesa da Assembleia apresente novo projeto de resolução de alteração do Regimento, e o Plenário desta Casa o aprove, não é necessário aprovar duas vezes um requerimento. É vergonhoso. É vergonhoso, deputado Rogério Correia, porque vi V. Exa. sofrer muito na oposição quando estava na Minoria e defender o Regimento Interno enquanto único instrumento da Minoria. Hoje V. Exa., como 1º-secretário, faz questão de rasgar o Regimento Interno desta Casa. Mas não foi só o Regimento que V. Exa. rasgou; aliás, não foi só V. Exa. quem o rasgou, mas também o presidente da Assembleia, os membros da Mesa e a totalidade do Colégio de Líderes. Todos rasgaram o Regimento, a Constituição do Estado e a Constituição da República. E rasgaram em cláusula pétreia, em relação às quais o deputado estadual não tem competência para mexer na Constituição da República, nem deputado federal, nem senador, que são chamados reformadores derivados, não são constituintes. Ninguém pode tocar em cláusula pétreia, a não ser uma nova Assembleia Nacional Constituinte. É vergonhoso. Pelo menos uma informação eu tenho e fiquei um pouco mais tranquilo. Isso não partiu do corpo técnico desta Casa. Pelo contrário, o corpo técnico desta Casa não sabe onde enfiar a cara, porque está com vergonha desse acordo espúrio que V. Exa. acabou de ler. Mas não tem problema. O presidente desta Casa já sabe o que faz, mas não pode tudo. Ele deve lembrar-se do episódio do STJ, quando tentou aqui tocar, para beneficiar a “Assembleia de Pimentel” – porque isso aqui virou a “Assembleia de Pimentel”. Agora, mais uma vez, virou a “Assembleia de Pimentel”. E o pior, dessa vez com a assinatura e a chancela dos deputados Gustavo Corrêa e Gustavo Valadares, que, a partir de hoje, perderam, pelo menos da parte da minha pessoa, a legitimidade dentro do bloco para serem chamados de líderes. Aliás, até então, eram meus líderes, antes de esse acordo ser assinado. A partir de hoje não os tenho de forma legítima, porque ajudaram a rasgar o Regimento. E o pior, estando eles na oposição, isso é mais vergonhoso ainda. Mas eu disse, mais cedo, hoje, na Comissão de Administração Pública e também na tribuna desta Assembleia, que vamos ao Judiciário, porque lá existe outro preceito constitucional, deputado Rogério Correia: “Nenhuma lesão ou ameaça deixará de ser apreciada pelo Poder Judiciário”. Isso se chama princípio da inafastabilidade. E, como operador do direito, iremos lá. Agora, já imaginou se o Judiciário falar: “Olha, esse acordo não vale nada”? Vai ser outra vergonha, porque o presidente passou duas semanas aqui tentando defender o Pimentel. Daqui a pouco, o governo de V. Exa. vai deixar muitas viúvas, e estarei aqui aguardando esse momento. Estarei aqui para dizer: “Lembra-se, deputado Rogério Correia, que eu disse que o governo de V. Exa. iria deixar muitas viúvas?” Estarei aqui, em pé, na trincheira – como sempre estive –, para ver este governo bandido, corrupto, este que se diz governador de Minas Gerais cair e ir preso. Aí o estrago que vocês fizeram vai ter de ser refeito. Não foi por um acaso que na questão de ordem abordei a questão do princípio da inafastabilidade e principalmente o ato político perfeito e a segurança jurídica. Sabem para quê? Para que, se for necessário, possamos ir ao Supremo Tribunal Federal. Vai ser vergonhoso ver o Judiciário falar: “Desfaça esse acordo espúrio”. V. Exa. leu o art. 73, mas não é possível que não tenha lido o seu § 4º, que diz que matéria sujeita a acordos de líderes é matéria em tramitação, não é requerimento aprovado. É vergonhoso. A página que vocês estão escrevendo aqui, hoje, no Parlamento, é uma vergonha. Depois, deputado Rogério Correia, V. Exa. pode virar e voltar a ser deputado da oposição um dia aqui, nesta Casa ou, quem sabe, lá na Câmara dos Deputados. Aí V. Exa. vai talvez entender e recobrar a memória. Encerro a minha questão de ordem dizendo que ela já está protocolada. Vou aguardar a resposta salomônica que a Mesa vai preparar a mando do presidente da Assembleia. E, a partir da resposta, trataremos a questão no Judiciário. Se não houver resposta no tempo considerado necessário para tal, vamos impetrar o dispositivo judicial, a ação judicial necessária para atacar o gesto de covardia e feito ao arrepio da lei, praticado por vocês na tarde de hoje.

O presidente – A questão de ordem de V. Exa. será respondida em momento oportuno. Quanto à questão judicial, qualquer cidadão brasileiro tem o direito de recorrer se se sentir lesado.

O deputado Antônio Jorge – Primeiramente gostaria de externar uma preocupação pelo precedente. O deputado Sargento Rodrigues fez uma extensa e convicta defesa dos aspectos jurídicos, mas não quero entrar nessa seara, pois preocupa-me um aspecto que ainda não veio à baila nessa discussão. Os requerimentos, a partir da sua aprovação, não são desse ou daquele deputado. Deputado

Sargento Rodrigues, V. Exa., que é um deputado com muita atividade em movimento social, sabe que muitos desses requerimentos, na realidade, são pactuações com a sociedade. O que na realidade a Casa está fazendo neste momento é colocar em risco a sua imagem, porque muitas dessas audiências, requerimentos, visitas... Passamos por uma enorme crise fiscal. O presidente Adalclever Lopes, de forma correta e austera, reduziu as viagens ao exterior, sendo que temos muitos requerimentos de visitas, assuntos relevantes da sociedade mineira que precisam da presença da Assembleia Legislativa. Então, preocupa-me sobremaneira esse aspecto, pois não estamos atingindo A ou B, situação ou oposição. Na realidade, estamos colocando sob risco acordos e expectativas que tiveram em sua origem pactuações dos legítimos representantes da sociedade com a própria sociedade mineira. Quero dizer que tivemos no último ciclo da Comissão de Saúde, liderada pelo deputado Arlen Santiago, uma profícua produção. Devemos ter lá centenas de requerimentos ainda não agendados, que vão se perder. Então, peço a V. Exa. uma análise, inclusive, já pensando que o Acordo de Líderes está valendo – não cabe a este deputado questionar mais essa questão. Mas acho que vai precisar de V. Exa., como secretário, e do nosso presidente talvez alguma diligência, do ponto de vista da gestão desse problema, para que aqueles propositores sejam informados; para que o segmento que propôs aqueles requerimentos que têm interface com a sociedade seja informado; e que seja justificada a ausência do compromisso. Se não for ratificado pela própria comissão, como prevê o Acordo de Líderes, que possa haver uma responsabilização da Mesa e da Casa em relação ao segmento da sociedade, que pode ver seu interesse frustrado ao não se realizar ou uma visita ou uma diligência ou uma audiência, seja lá o que for. É mais no sentido de contribuir para mitigar talvez um efeito muito nocivo que enxergo nessa medida.

O presidente – Obrigado, deputado Antônio Jorge.

A presidência apenas informa que os requerimentos não estão anulados. O que se prevê no Acordo de Líderes, da totalidade dos líderes da Mesa, é que esses requerimentos ou alguns requerimentos terão que ser ratificados pela maioria dos atuais membros das comissões. E é evidente que cada comissão fará a análise para ratificação e validação desses requerimentos.

A presidência solicita aos deputados que foram nomeados para a Comissão Extraordinária da Reforma da Previdência, a PEC nº 287, que se reúnam o mais rapidamente possível, conduzidos pelo parlamentar mais idoso, e possam fazer funcionar a comissão, pela rapidez e urgência do assunto, tendo em vista o debate que fizemos ontem, aqui na Assembleia Legislativa.

A deputada Marília Campos – Rapidamente, só para informar sobre essa iniciativa importante que estou tomando, juntamente com V. Exa., que me ajudou a coletar assinaturas de apresentação de uma moção no Parlamento mineiro, para que ele se posicione em relação à reforma da Previdência. Deputado Rogério Correia, que está presidindo esta reunião, já contamos com 45 assinaturas de deputados e deputadas dos mais diversos partidos, o que coloca em evidência a importância da comissão que foi criada, porque vamos poder debater em todo o interior de Minas Gerais a reforma da Previdência. Certamente vamos dar uma contribuição para sensibilizar os deputados e deputadas e os senadores em Brasília, para que não votem na reforma da Previdência tal como está colocada. Isso é apenas para informar que a nossa moção está tendo bastante adesão. E solicitamos àqueles que ainda não assinaram que engrossem as assinaturas, para que aprovemos essa moção com a maioria dos deputados e deputadas desta Casa lutando, aqui, em Minas Gerais, contrariamente a essa reforma, que penaliza os mais pobres e as mulheres do nosso Brasil. Obrigada.

O presidente – Obrigado, deputada Marília Campos. Apenas quero dizer a V. Exa. que, quanto mais rápido for entregue o requerimento à Mesa mais fácil isso será, pois, por ser um requerimento de moção, ele irá à comissão de mérito, para depois ser aprovado em Plenário. Mas será recebido pela Mesa.

O deputado Carlos Pimenta – Sr. Presidente, quero também tecer alguns rápidos comentários a respeito dessa Comissão Extraordinária da Reforma da Previdência. Mas, de antemão, eu queria deixar claro que assinamos o requerimento da deputada Marília Campos. O nosso partido, o Partido Democrático Trabalhista – PDT –, tem como uma das suas bandeiras uma das suas mais fortes ideologias, o trabalhismo. Nós nos remontamos à época de Getúlio Vargas, e sempre o PDT bateu nessa tecla de que é importante que o trabalhador seja reconhecido, é importante que os salários sejam decentes, é importante que se discuta isso. Mas,

para o partido, é uma cláusula pétrea, é uma cláusula sagrada a questão do trabalhismo, como também é a da educação. Assinamos o requerimento. Mas gostaria de dizer que temos de analisar essa comissão à luz da realidade do que acontece nos parlamentos. Todos sabemos que na Câmara Federal e no Senado há um rolo compressor muito grande, da mesma forma como acontece aqui, nesta Casa, com a bancada da situação, quando querem aprovar requerimentos e projetos. Independentemente de se vão ou não atrapalhar alguns segmentos da sociedade, os projetos são aprovados. O governo tem maioria, sempre leva vantagem e tem vitória. Não estou tecendo nenhuma crítica, a minha intenção não é essa. Estamos analisando o fato à luz da realidade, do que acontece. Então acho que essa comissão não pode se resumir apenas a um requerimento de voto de repúdio, a se colocar contra. Temos de aproveitar a oportunidade, deputado Dirceu, e analisar alguns pontos dessa reforma e apresentar uma sugestão, uma colaboração do Parlamento mineiro, para que a gente possa, com fatos convincentes e dados importantes, mostrar que alguns pontos precisam ser revistos, independentemente da força. Agora há pouco, mostrava ao deputado Rogério Correia um vídeo da ex-presidente Dilma Rousseff em que ela dizia claramente que era necessário que houvesse modificações, que o Brasil não suporta mais que pessoas se aposentem com 55 ou 52 anos, como acontecia no passado. Esse era um pensamento da Dilma, mas ela não teve força para levar à frente a reforma da Previdência. Estou mostrando que independentemente de partido... A Dilma é uma das celebridades do PT. O Lula também dizia isso. Há outro vídeo em que ele comenta que não é possível; que, antigamente, o trabalhador morria com 55 anos e que, agora, devido às conquistas, à longevidade, o brasileiro morre com 70 anos. São posições que não se perderam no tempo. Não é porque agora o PT está na oposição que deixa tudo isso para trás. Acho que as questões políticas têm de ser tratadas no âmbito da política. As questões sérias têm de ser tratadas de forma bastante séria. Queria só deixar bem clara a nossa posição. Já me manifestei contrariamente à reforma Previdenciária da forma como ela está sendo proposta. Não é possível que se deem ao trabalhador rural as mesmas regras do trabalhador que mora na cidade, que tem acesso à saúde de qualidade, que possui alimentação mais farta na mesa e balanceada, que tem estudos, educação e cultura. Se você olha, hoje, uma trabalhadora da zona rural de 55 anos, que está acostumada a pegar no cabo da enxada, você diz: “Essa coitada tem 70 anos”. Todo mundo sabe que ela não vai chegar aos 65 anos. Da mesma forma, o trabalhador da zona rural. Você não pode fazer equiparação com esses trabalhadores que suam, que dão duro para ter o que comer, para colocar comida na mesa. Isso não se pode fazer, é um dos pontos em relação ao qual nos colocamos contrariamente. Agora, deixar isso acontecer porque criamos a comissão? Espero que ela não esteja eivada de posições político-partidárias, e que o Parlamento de Minas dê a sua contribuição, apresentando sugestões para que lá, em Brasília, mesmo com o rolo compressor, possamos ser ouvidos, e a Assembleia e o povo de Minas possam ser respeitados. Muito obrigado.

O presidente (deputado Dirceu Ribeiro) – Com a palavra, pela ordem, o deputado Geraldo Pimenta.

O deputado Geraldo Pimenta – Sr. Presidente, na manhã de ontem, nesta Casa, houve um café da manhã com os deputados federais. Queria enaltecer a postura ousada do nosso presidente, Adalclever, no sentido de chamar Minas Gerais para o debate da reforma da Previdência. Foi tirada como proposta a discussão desse tema nos vários cantos de Minas Gerais. Na verdade, a reforma da Previdência não é reforma. Desse jeito, querem acabar com a Previdência Social. Queria também, Sr. Presidente, dizer que está na pauta da Câmara dos Deputados hoje, em Brasília, uma questão muito séria, que envolve questões da reforma trabalhista: a terceirização. Sr. Presidente, o projeto de lei que está em discussão hoje, em Brasília, propõe a terceirização ampla em todos os setores da atividade de uma empresa. Isso significa acabar com o trabalho informal, acabar com direitos elementares dos trabalhadores. Com a terceirização, sem dúvida, vão aumentar os acidentes e as doenças de trabalho e os óbitos no trabalho. Então, Sr. Presidente, o congelamento dos gastos sociais por 20 anos, que este governo já aprovou, a reforma da Previdência, que quer aprovar goela abaixo e a terceirização são elementos nocivos ao trabalhador; são mais outros duros golpes que este governo Temer aplica aos trabalhadores e aos brasileiros. Muito obrigado.

O deputado Duarte Bechir – Sr. Presidente, o assunto que o deputado Geraldo Pimenta nos traz neste momento é um assunto que preocupa todo o Brasil. Nós, deputados estaduais, tivemos a oportunidade, deputado Geraldo, de nos manifestar favoráveis ou não a um requerimento assinado pelos deputados desta Casa, e eu o fiz. Acho, presidente, que realmente o Brasil precisa

de uma reforma. Ela é inevitável, é um medicamento que precisa ser aplicado, mas na dosagem que respeite os direitos dos trabalhadores. E que seja para dar condições de os trabalhadores se aposentarem não na terceira e última etapa, mas de forma que a pessoa possa trabalhar e ser respeitada pelos anos trabalhados. E que não se retirem os direitos daqueles que já os têm. Então, a reforma da Previdência, deputado Geraldo, é necessária, mas que venha após o estudo e a participação dos representantes das entidades sindicais e dos parlamentos, que vão poder contribuir para que, lá no final, seja apresentada sem retirar benefícios consagrados do trabalhador. Segundo, presidente, tive a grata satisfação de ser reeleito presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Estiveram participando da posse conosco os deputados Arnaldo Silva, vice-presidente, Nozinho e Tito Torres. Não pôde estar conosco o deputado Leandro Genaro, mas também manifestou seu apoio e estará presente nas próximas reuniões. Sr. Presidente Dirceu Ribeiro, a questão da pessoa com deficiência em Minas Gerais não é, até o presente momento, tratada com o devido respeito e responsabilidade que o assunto requer. Estamos em contato com o secretário de Governo, para que possa participar conosco também da implantação de aproximadamente oitocentos conselhos municipais da pessoa com deficiência no Estado de Minas Gerais. Vejam bem, V. Exa. e demais pares, são 853 municípios em Minas, mas apenas perto de 10% têm conselho municipal da pessoa com deficiência. Então pergunto: o prefeito ou os vereadores que querem participar desse trabalho, dessa batalha ficariam isentos de atuar na defesa da pessoa com deficiência? Creio que não. O que está faltando é uma organização do conselho estadual com a Assembleia Legislativa, por meio da comissão pertinente, que é a que assumimos hoje, para que seja implementado no Estado, nos demais 90% dos nossos municípios, os conselhos municipais de defesa da pessoa com deficiência. Veja V. Exa. que hoje, 21 de março, comemora-se o Dia Internacional da Síndrome de Down. É a data destinada ao apoio às pessoas com essa deficiência. A síndrome de Down não é uma doença. Cada um de nós deve ter o cromossomo 21 repetido duas vezes, e as pessoas com síndrome de Down tem três vezes. Então “21 do 3” significa ter o cromossomo 21 repetido três vezes, enquanto, nós, que não somos portadores da síndrome de Down, temos duas vezes. Hoje, dia 21 do mês 3 é o dia em que se discute, no mundo inteiro, as ações em favor das pessoas com síndrome de Down. E só hoje foi dada posse à nossa comissão. Não tivemos tempo hábil, para, nesta data tão importante, fazer as manifestações que a comissão e esta Casa poderiam fazer. Apresentamos dois requerimentos. O primeiro deles foi proposto pela Associação Internacional da Síndrome de Down, que propõe o seguinte tema: “Minha voz, minha comunidade”. É o tema proposto pela associação internacional. Pergunto a V. Exa., aos demais pares e a quem está nos acompanhando: qual voz hoje é respeitada em Minas e no Brasil, das pessoas com síndrome de Down? Onde há a resposta positiva? Falta a essas pessoas uma voz que seja representativa. A proposta de instalação, em 90% dos municípios de Minas Gerais, de conselhos municipais da pessoa com deficiência não existe só para discutir a síndrome de Down e as condições de vida das pessoas que têm essa deficiência, mas também para fazer respeitar e incluir as pessoas com deficiência no Estado de Minas Gerais. Um estado como o nosso, de tradição em todo o Brasil, de respeito, disciplina, ordem e democracia, precisa, urgentemente, rever a condição de respeito à pessoa com deficiência. E, ao lado dos meus pares, quero aqui repetir, deputados Arnaldo, Nozinho, Tito Torres e Leandro Genaro, que iremos propor a criação desses conselhos e um debate nos municípios de Minas, viajando para as regiões do Estado, se necessário for, para que a pessoa com deficiência tenha respeito e inserção na nossa sociedade. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 22, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A INDICAÇÃO Nº 39/2016, NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 13/3/2017

Às 14h32min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Durval Ângelo, Roberto Andrade, Vanderlei Miranda e Tiago Ulisses (substituindo o deputado Hely Tarquínio, por indicação da liderança do BCMG), membros da supracitada comissão.

Havendo número regimental, o presidente *ad hoc*, deputado Vanderlei Miranda, declara aberta a reunião e declara que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião da comissão. A presidência informa que a reunião se destina a eleger o presidente e o vice-presidente e comunica que declara nula a reunião anterior, de 8/3/2017, por falta de pressupostos regimentais, nos termos do art. 125, § 2º, combinado com o art. 78 do Regimento Interno. Registra-se a candidatura do deputado Vanderlei Miranda para presidente e do deputado Durval Ângelo para vice-presidente. Após votação nominal, são eleitos para presidente e vice-presidente, respectivamente, os deputados Vanderlei Miranda e Durval Ângelo, por unanimidade. O presidente *ad hoc* proclama o resultado da eleição e dá posse ao vice-presidente eleito, a quem passa a direção dos trabalhos. O vice-presidente, deputado Durval Ângelo, dá posse ao presidente eleito. O presidente eleito designa como relator da matéria o deputado Durval Ângelo. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião extraordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de março de 2017.

Vanderlei Miranda, presidente – Durval Ângelo – Hely Tarquínio – Roberto Andrade.

ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 21/3/2017

Às 11h7min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Dirceu Ribeiro, João Magalhães, Agostinho Patrus Filho, Cristiano Silveira, João Leite, Sargento Rodrigues (substituindo o deputado Gustavo Valadares, por indicação da liderança do BVC) e André Quintão (substituindo o deputado Arnaldo Silva, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, a deputada Celise Laviola e o deputado Fred Costa. Havendo número regimental, o presidente *ad hoc*, deputado Dirceu Ribeiro, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião da comissão nesta sessão legislativa. A presidência informa que a reunião se destina a eleger o presidente e o vice-presidente. Registra-se a candidatura do deputado João Magalhães para presidente e do deputado Agostinho Patrus Filho para vice-presidente. Após votação nominal, são eleitos para presidente o deputado João Magalhães e para vice-presidente o deputado Agostinho Patrus Filho, por unanimidade. Registra-se a presença dos deputados Arnaldo Silva e Gustavo Valadares. O presidente *ad hoc* proclama o resultado da eleição e empossa o presidente eleito, a quem passa a direção dos trabalhos. A seguir, o presidente empossa o vice-presidente e fixa, de comum acordo com os membros da comissão, o horário das reuniões ordinárias para as quartas-feiras, às 14h30min. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de março de 2017.

João Magalhães, presidente – Arnaldo Silva – Gustavo Valadares – Agostinho Patrus Filho – João Leite.



ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 23/3/2017

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)**(das 14h15min às 15h15min)**

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase****(das 15h15min às 16h15min)**

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

Votação do Requerimento nº 148/2015, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao corregedor-geral de Polícia Civil pedido de informações sobre a conclusão da Sindicância Administrativa nº 216.488/2014, instaurada contra o delegado de Polícia Civil Vinícius da Costa Miguel, e sobre as providências adotadas quanto a comentários postados pelo delegado nas redes sociais a respeito da ação parlamentar do deputado Sargento Rodrigues no que tange aos agentes penitenciários contratados. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.284/2015, da Comissão de Turismo, em que solicita seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre as expectativas de prosseguimento das obras da via de acesso ao aeroporto de Juiz de Fora, explicitando o cronograma de execução das obras e de repasses de recursos financeiros a esse município para fins de efetiva finalização das obras do Hospital Regional de Juiz de Fora. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.317/2015, da Comissão de Assuntos Municipais, em que solicita seja encaminhado ao presidente da Codemig pedido de informações sobre o contrato celebrado com a Copasa Águas Minerais de Minas para concessão do envasamento de água mineral nos Municípios de Araxá, Caxambu, Cambuquira e Lambari, acompanhado de pedido de envio de cópias do referido contrato, do distrato que culminou no seu rompimento e do novo contrato temporário, celebrado com a mesma empresa e para a mesma finalidade. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.318/2015, do deputado Felipe Attiê, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Planejamento pedido de informações que menciona sobre o Quadro de Pessoal do Estado em 2015. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.384/2015, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao diretor do Instituto de Criminalística de Belo Horizonte pedido de informações sobre os dados que demonstram a existência da demanda de convocação de excedentes ao cargo de perito criminal, objeto do concurso público da Polícia Civil de Minas Gerais cujo edital é de 2013. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.385/2015, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil pedido de informações sobre a morte de Leonardo Diogo Pereira Pires, em consequência de descarga elétrica sofrida enquanto trabalhava em uma cerâmica na cidade de Araguari, conforme noticiado pelo vereador José Donizetti Luciano. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.408/2015, da Comissão de Administração Pública, em que solicita seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre os impactos do atraso na votação do Projeto de Lei nº 1.660/2015; sobre a quantidade de agentes de segurança prisional e de agentes socioeducativos demitidos em razão da impossibilidade legal de prorrogação de seu contrato; e sobre as unidades que ficarão sem servidores e a quantidade de servidores que serão demitidos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.417/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre o programa Mães de Minas relativas ao seu andamento, às diretrizes atuais e ao número de gestantes e crianças cadastradas e acompanhadas por meio de sua central de atendimento telefônico. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.419/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre o total de recursos financeiros destinados à construção do hospital público regional da macrorregião de Divinópolis. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.420/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre o repasse de recursos financeiros ao Hospital São João de Deus, de Divinópolis, nos últimos oito anos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 5.918/2016, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, que requer seja encaminhado ao presidente da Cemig pedido de informações sobre organograma de projeto a ser executado no Município de Jacutinga. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

2ª Fase

(das 16h15min em diante)

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.330, que acrescenta o § 4º ao art. 15 da Lei nº 14.868, de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas. (Faixa constitucional.) A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.331, que acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado. (Faixa constitucional.) A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.394, que acrescenta parágrafo único ao art. 64 da Lei nº 14.310, de 19 de junho de 2002, que dispõe sobre o Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais. (Faixa constitucional.) A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 23.402, que autoriza o Poder Executivo a permutar o imóvel que especifica. (Faixa constitucional.) A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.628/2015, do deputado Duarte Bechir, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Sebastião da Bela Vista o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.962/2015, do deputado Douglas Melo, que obriga o fornecedor a disponibilizar ao consumidor o acesso a informações sobre empreendimentos imobiliários. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Defesa do Consumidor e de Desenvolvimento Econômico opinam pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 13/2015, do deputado Doutor Wilson Batista, que proíbe os médicos dos hospitais da rede pública de saúde do Estado ou que recebam recursos públicos de recusar atendimento a pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

3ª Fase

Pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 23/3/2017**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos n.ºs 6.365/2017, do deputado Agostinho Patrus Filho; 6.366/2017, do deputado Antonio Lerin; 6.367 e 6.368/2017, do deputado Dalmo Ribeiro Silva; 6.401/2017, do deputado Gil Pereira; e 6.550/2017, do deputado Carlos Pimenta.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Especial da Comissão de Segurança Pública**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Cabo Júlio, Fábio Cherm, Paulo Guedes e Sargento Rodrigues, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 23/3/2017, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de eleger o presidente e o vice-presidente.

Sala das Comissões, 22 de março de 2017.

João Magalhães, presidente *ad hoc*.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Especial da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Geisa Teixeira e os deputados Elismar Prado, Fred Costa e Iran Barbosa, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 23/3/2017, às 9h40min, na Sala das Comissões, com a finalidade de dar posse ao vice-presidente eleito.

Sala das Comissões, 23 de março de 2017.

Paulo Guedes, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Especial da Comissão de Minas e Energia**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Antonio Lerin, Bosco, João Vítor Xavier e Leonídio Bouças, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 23/3/2017, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de eleger o presidente e o vice-presidente.

Sala das Comissões, 22 de março de 2017.

Gil Pereira, presidente *ad hoc*.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Especial da Comissão de Redação**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Cássio Soares, Gustavo Corrêa, Tadeu Martins Leite e Tiago Ulisses, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 23/3/2017, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de eleger o presidente e o vice-presidente.

Sala das Comissões, 22 de março de 2017.

Gilberto Abramo, presidente *ad hoc*.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Participação Popular**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Marília Campos e Rosângela Reis e os deputados Fred Costa e Neilando Pimenta, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 23/3/2017, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 22 de março de 2017.

Doutor Jean Freire, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER PARA TURNO ÚNICO DA INDICAÇÃO Nº 39/2016****Comissão Especial Indicação para o cargo de Diretor-Geral do IMA****Relatório**

Por meio da Mensagem nº 190/2016, publicada no *Diário do Legislativo* de 19/08/2016, o governador do Estado enviou a esta Casa para exame, em observância ao que determina o art. 62, XXIII, “d”, da Constituição do Estado, a indicação do Sr. Marcílio de Sousa Magalhães para o cargo de diretor-geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA.

Constituída a Comissão Especial, nos termos do art. 111, III, combinado com o § 1º do art. 146, do Regimento Interno, procedeu-se à arguição pública do indicado, que respondeu com clareza e objetividade as questões que lhe foram formuladas.

Além disso, pelo *curriculum vitae* do candidato, verificamos que ele possui uma grande experiência como servidor e gestor público, inclusive na área de políticas agropecuárias, demonstrando ter plenas condições de conduzir os trabalhos do IMA. Dessa forma, consideramos que o candidato preenche os requisitos para ocupar o cargo de diretor-geral do Instituto Mineiro de Agropecuária.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos favoravelmente à indicação do Sr. Marcílio de Sousa Magalhães para o cargo de diretor-geral do IMA.

Sala das Comissões, 22 de março de 2017.

Vanderlei Miranda, presidente –Durval Ângelo, relator – Hely Tarquínio –Carlos Pimenta.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 969/2015**Comissão de Administração Pública****Relatório**

Resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.287/2011, a proposição em epígrafe, de autoria do deputado Gustavo Valadares, determina que os documentos eletrônicos públicos do Estado de Minas Gerais, emitidos via internet para os cidadãos, sejam certificados de acordo com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, Educação, Ciência e Tecnologia, e Administração Pública.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu exame preliminar, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou. A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia manifestou-se pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem a proposição agora a esta comissão para, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, I, “d”, do Regimento Interno, receber parecer quanto ao mérito.

Fundamentação

O projeto de lei em tela estabelece que os documentos emitidos pelo Estado para os cidadãos, via internet, sejam certificados digitalmente conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil –, com o intuito de conferir-lhes segurança e autenticidade.

A ICP-Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2002-2, de 24/8/2001, estabelece as bases técnicas e metodológicas empregadas no sistema de certificação digital baseado em chaves públicas, a ser implementado nos órgãos e entidades da administração pública federal. A norma fixa também as atribuições e competências, quanto à certificação digital, do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI –, primeira autoridade da cadeia de certificação, designado Autoridade Certificadora Raiz – **AC Raiz** –, que, além de gerenciar os certificados, mantém atividades de fiscalização e auditoria nas suas entidades subordinadas: as Autoridades Certificadoras – ACs – e as Autoridades Registradoras – ARs.

Em âmbito estadual, a Companhia da Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – Prodemge – exerce a função de Autoridade Certificadora e Autoridade Registradora credenciada pelo ITI. O Decreto nº 43.888, de 5/10/2004, fixa os termos para a utilização da certificação eletrônica para os órgãos e entidades da administração pública estadual, com a adoção das normas e padrões estabelecidos pela ICP-Brasil, e credencia a Prodemge como fornecedora oficial dos certificados digitais dos referidos órgãos e entidades. A utilização dessa tecnologia tem como objetivo garantir a autenticidade, a integridade, a confidencialidade e a irretratabilidade na remessa de documentos eletrônicos públicos, bem como atribuir-lhes validade jurídica.

A medida constante da proposição é meritória e oportuna na medida em que garante ao cidadão maior transparência e agilidade em suas relações com o Estado, determinando que os documentos eletrônicos públicos, emitidos via internet, sejam certificados de acordo com as regras da ICP-Brasil.

Como ressaltou a comissão de mérito anterior, a certificação digital, além de conferir maior segurança ao usuário da internet que usufrui de serviços diversos, é um importante passo rumo à desmaterialização de processos antes realizados somente em papel, o que atende ao interesse público, além de ir ao encontro do princípio da eficiência administrativa.

Vale lembrar que há uma tendência de que os setores públicos e privados cada vez mais incorporem a certificação digital em seus procedimentos eletrônicos. Os serviços públicos que se valem dessa tecnologia tendem a aumentar e a se diversificar de forma veloz, valorizando o cidadão e tornando possível ao Estado desempenhar seu papel de modo mais seguro, moderno e eficaz.

Atualmente, tem-se questionado menos o custo da certificação do que o custo de não utilizá-la, haja vista os inúmeros benefícios que ela pode trazer, em termos de economicidade, praticidade, prevenção de fraudes, entre outros.

Conclusão

Somos, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei nº 969/2015 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Sala das Comissões, 22 de março de 2017.

João Magalhães, presidente – João Leite, relator – Agostinho Patrus Filho – Arnaldo Silva – Gustavo Valadares.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

– O presidente despachou, em 21/3/2017, a seguinte comunicação:

Do deputado Gustavo Santana em que notifica o falecimento do Sr. Marcos da Cunha Peixoto, em 10/10/2016. (– Ciente. Oficie-se.)

COMUNICAÇÕES

– O presidente deu ciência ao Plenário, na 18ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura, em 22/3/2017, das comunicações apresentadas pelos deputados

Gustavo Corrêa – indicando os deputados Bonifácio Mourão, Dilzon Melo, João Leite, Luiz Humberto Carneiro e Tito Torres para vice-líderes do Bloco Verdade e Coerência;

André Quintão (4) – indicando os deputados Arnaldo Silva, Celinho do Sinttrocel e Doutor Jean Freire e a deputada Rosângela Reis para vice-líderes do Bloco Minas Melhor;

Noraldino Júnior – informando sua renúncia como membro efetivo da Comissão de Direitos Humanos (Ciente. Publique-se.); e

Agostinho Patrus Filho – indicando o deputado Leandro Genaro para membro efetivo da Comissão de Direitos Humanos, na vaga do deputado Noraldino Júnior (Ciente. Designo. Às comissões).

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 20/3/2017, o Presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Ricardo Assis Alves Dutra, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Antônio Jorge;

exonerando Sélvio Sena, padrão VL-26, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança da Maioria;

nomeando Alan Dantas dos Santos, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Antônio Jorge;

nomeando Aline Vilasboas Paiva de Souza, padrão VL-14, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Vanderlei Miranda;

nomeando Carlos Alberto Coelho de Azevedo, padrão VL-30, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Cabo Júlio;

nomeando Edson Alves dos Santos, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;

nomeando Gislaine Aparecida Campos, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança da Maioria;

nomeando Lucas Cardoso Carielo, padrão VL-14, 4 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Compromisso com Minas Gerais;

nomeando Reginaldo Moura Batista, padrão VL-14, 4 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Compromisso com Minas Gerais;

nomeando Ricardo Assis Alves Dutra, padrão VL-36, 6 horas, com exercício na Comissão de Prevenção e Combate ao uso de Crack e outras Drogas;

nomeando Rita Neta Ferreira Mendes, padrão VL-36, 6 horas, com exercício na Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização;

nomeando Samuel Azevedo Marinho, padrão VL-24, 4 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Compromisso com Minas Gerais;

nomeando Samy Chafic Abou Jaber, padrão VL-36, 6 horas, com exercício na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária;

nomeando Valdir Donizete do Prado, padrão VL-13, 4 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Compromisso com Minas Gerais.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 15/2017

Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 30/2017

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 5/4/2017, às 15h30min, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para a aquisição de copos plásticos descartáveis.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos sites www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Compras, na Rua Martim de Carvalho, nº 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha. Caso os interessados prefiram, poderão solicitar cópia eletrônica gratuita do edital, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 22 de março de 2017.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 6/2017

Primeira convenente: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Segunda convenente: Câmara Municipal de Itajubá. Objeto: cessão de tempo de programação da TV Assembleia à Câmara Municipal de Itajubá. Objeto do aditamento: alteração do horário de transmissão ao vivo das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Itajubá. Vigência: a partir da assinatura.



ERRATAS

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 11/3/2017, na pág. 19, onde se lê:

“Maria Aparecida Carneiro”, leia-se:

“Maria Aparecida Carneiro de Magalhães”.

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 22/3/2017, na pág. 42, onde se lê:

“Marco Valério Souza Santana”, leia-se:

“Marco Valério Sousa Sant'Ana”.